



Diário Eletrônico nº 56
Disponibilização: 29/03/2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU9

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, PRESIDENTE DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso LXXVIII, do artigo 5º, da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a necessidade de atualização dos serviços no âmbito da Subsecretaria da Nona Turma;

Considerando o disposto no artigo 152, §1º, do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. A Subsecretaria da Nona Turma providenciará, independentemente de despacho, além dos já autorizados, os seguintes atos meramente ordinatórios:

I – no caso de agravo interno, a intimação do agravado para manifestar-se sobre o recurso, nos termos do artigo 1.021, §2º, do CPC;

II – no caso de embargos de declaração, a intimação do embargado para, querendo, manifestar-se, nos termos do artigo 1.023, §2º, do CPC.

§1º - O disposto nos itens I e II aplica-se, de imediato, a todas as petições protocoladas a partir de 18/03/2016.

Art. 2º - Fica facultada aos Gabinetes integrantes da Nona Turma a remessa de processos com agravo interno e embargos de declaração, não julgados, ao órgão processante, para cumprimento do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal**, em 22/03/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722856** e o código CRC **FC5AC8B8**.
